

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

# DESPACHOS DA SECRETÁRIA

# Em 31 de julho de 2014

Nº 193 -

Retifica o Despacho do Secretário nº 100, de 22 de maio de 2013, no que diz respeito à formalização de pedidos de concessão e renovação de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação - CEBAS Educação, durante o período de manutenção do SISCEBAS.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pela Decreto n° 8.066, de 7 agosto de 2013, e a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, inclusive como sua motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determina, conforme procedimentos definidos pela Nota Técnica CGCEBAS/DPR/SERES/MEC nº 674, de 31 de julho de 2014, que serão excepcionalmente aceitos os protocolos de pedido de renovação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação - CEBAS Educação, das entidades que comprovarem a impossibilidade de acesso ao Sistema de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - SisCEBAS, no período de manutenção do sistema, de 1º de agosto a 30 de novembro de 2014, com a anexação de documento contendo imagem capturada que ateste o erro em funcionalidade. Fica a Coordenação Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CGCEBAS autorizada a proceder com os exames de mérito dos pedidos de certificação, dispensado o requisito de cadastramento da entidade pleiteante no SisCEBAS, durante o período de manutenção e atualização do sistema, devendo providenciar orientação técnica para regularização dos cadastros das entidades certificadas no período citado, após a conclusão dos trabalhos de manutenção e atualização do SisCEBAS.

MARTA WENDEL ABRAMO

*(Publicação no DOU n.º 146, de 01.08.2014, Seção 1, página 35)*